

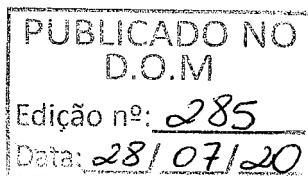


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.307

DE 27 DE JULHO DE 2.020.



“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO DO PONUNDUVA E O DISTRITO DO POLVILHO, DENOMINADA LINHA 960, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que é papel do Município fomentar e facilitar a forma de deslocamento de seus Municípios;

Considerando que o transporte público tem por objetivo facilitar o acesso aos polos geradores de empregos e de prestação de serviços;

Considerando, finalmente que compete ao Município legislar sobre assuntos de transportes dentro de seus limites;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 212/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Linha de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada **LINHA 960 – PONUNDUVA / POLVILHO (JARDIM MURIANO)**, de ligação entre o Bairro do Ponunduva e o Distrito do Polvilho – Jardim Muriano, dentro dos limites do Município, com os seguintes itinerários:

I - SENTIDO IDA - PONUNDUVA / POLVILHO (JARDIM MURIANO):

“Acesso à Chácara Rodeio, Estrada Francisco Missé, Estrada João Félix Domingues, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Pedro Domingues, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Profº. Walter Ribas de Andrade, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Rua Avandava, Rua José Marques Ribeiro, Av. dos Pinheiros, Av. das Palmeiras, Av. dos Ipês, Av. Tenente Marques, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Cordeirópolis, Rua das Conchas, Rua Coroados, Rua Corumbataí, Rua Tatuí, Rua Sumaré.”

II - SENTIDO VOLTA - POLVILHO (JARDIM MURIANO) / PONUNDUVA:

“Rua Sumaré, Rua Tatuí, Rua Corumbataí, Rua Coroados, Rua das Conchas, Rua Cordeirópolis, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Colinas, Rua Charqueada, Rua Carapicuíba, Av. Bento da Silva Bueno, Av. Tenente Marques, Av. dos Ipês, Av. dos Alecrins, Rua Peroba Rosa, Rua dos



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.307/2020 - fls. 2

Gerânios, Rua dos Cravos, Av. dos Pinheiros, Rua José Marques Ribeiro, Rua Avanhandava, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. Profº. Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Estrada João Felix Domingues, Estrada Francisco Missé, Acesso à Chácara Rodeio.”

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à efetivação da operacionalização da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar 27 de julho de 2020.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo